



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº003/2020

Vila Pavão/ES, 20 de janeiro de 2020.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 003/2020, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para concessão do Vale Feira aos servidores municipais do Município de Vila Pavão/ES.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, o Vale Feira foi instituído no Município de Vila Pavão/ES, através da Lei nº 1.151/2018, e foi efetivamente concedido aos servidores do Município no mês de abril a dezembro/2019.

A presente proposta de abertura de crédito especial faz-se necessária para que a despesa com o Vale Feira relativa ao exercício financeiro de 2020, compreendendo a concessão do benefício de janeiro a dezembro/2020.

O pedido de urgência na apreciação do projeto se justifica pelo fato de que a administração pretende dar continuidade na concessão do benefício Vale Feira durante todo o corrente ano (janeiro a dezembro), razão por que, aliás, os efeitos financeiros da lei deverá retroagir a 1º de janeiro de 2020.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.


IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003/2020

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2020, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para concessão do Vale Feira aos servidores públicos municipais, classificando-se a despesa da seguinte forma:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.268 – Concessão do Vale Feira aos servidores municipais

33904600000 – Auxílio Alimentação _____ **R\$ 300.000,00**

33909200000 – despesas de exercícios anteriores _____ **R\$ 20.000,00**

Fonte de recurso

10010000000 - recursos ordinários

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito especial, advirão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0999999 – Reserva de contingência

099 – Reserva de contingência

99 – Reserva de contingência

999 – Reserva de contingência

9999 – Reserva de contingência

9.999 – Reserva de contingência

99999900000 – Reserva de contingência _____ **R\$ 320.000,00**

Fonte de Recurso - 10010000000 – recursos ordinários

Ficha - 000514

